



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 1ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ.

DATA: Dias 03, 04 e 07 de março de 2016. A correição teve início às 10:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 1.718

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Tiago Brasil Pita, vinculado à Vara nos termos da Portaria nº 04, de 07 de janeiro de 2016; Ilustríssima Senhora Elene Zinni Vicentine, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Importante registrar que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 28 de novembro de 2013, por força do Ato nº 791, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

<b>Estatística</b>	<b>Pessoa 1</b>	<b>Texto Adicional 1</b>
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ELENE ZINNI VICENTINE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - DIRETORA DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DANIELE KARINE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROMULO MOURA BASTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KARINA XIMENES MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	WALESKA TAVORA TEIXEIRA ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSENIAS PONTES ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA SAMARA JORGE DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DIANA MAIA ROLIM SOUSA MEDINA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	PAULO THEONES COSTA TEMOTEO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	JOSE AIRTON DE SOUSA ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	FABIA EGYPTO SIMÕES	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiários	RENAN ARRAIS FERNANDES	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	FLÁVIO UCHÔA BAPTISTA FILHO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	LUZIA TAMIRES DE SOUZA LIMA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	MARCOS PAULO LINCONL O.FALCÃO	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 29/02/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	4	53	2	11	4	1	1.325%
Ano Atual	0	1	0	11	3	0	0

Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.974	2.031	778	507	222	163	103%
Ano Atual	600	594	193	517	271	62	99%
Total							
Ano Anterior	1.978	2.084	780	518	226	164	105%
Ano Atual	600	595	193	528	274	62	99%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	130	499	53	21	0	384%
Ano Atual	14	39	40	22	0	279%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	261	306	40	0	1	117%
Ano Atual	77	55	48	1	0	71%
Total						
Ano Anterior	391	805	93	21	1	206%
Ano Atual	91	94	88	23	0	103%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	630	1.422	2.186	951	27	226%
Ano Atual	235	152	2.213	984	12	65%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	654	360	649	92	14	55%
Ano Atual	157	71	663	146	16	45%

Total						
Ano Anterior	1.284	1.782	2.835	1.043	41	139%
Ano Atual	392	223	2.876	1.130	28	57%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 03/03/2015 ATÉ 02/03/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	89	2.884	2.973
Realizadas	84	2.634	2.718
Inicial	0	778	778
Instrução	25	389	414
Julgamento	0	0	0
Una	0	1.371	1.371
Conciliação na fase de conhecimento	4	38	42
Conciliação na fase de execução	55	58	113
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	14	14

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 03/03/2015 ATÉ 02/03/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	15	-	469	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	55	-	31	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	4	-	10	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	1.232	-	5	-

Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	114	-	8	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	1.006	-	683	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	227	-	2	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	5	-	1.268	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	147	-	107	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	8	-	1	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	11	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	31	-	9	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	50	-	7	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	80	-	16	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	174	-	1.783	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	106	-	1.754	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	6	-	1.972	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	427	-	1.545	-

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1.035	-	1.290	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	39	-	1.861	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	157	-	1.880	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	170	-	1.627	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	190	-	547	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	200	-	567	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	5	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	546	-	8	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	93	-	8	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	-	0	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o

final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

#### 4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	270	-	54	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	335	-	15	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	324	-	6	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	31	-	82	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	49	-	20	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	147	-	134	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	22	-	180	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	10	-	129	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.730	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	71	-	740	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente	1	-	557	-

público (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	323	-	740	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	-	271	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	101	-	688	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	194	-	587	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	66	-	112	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	139	-	93	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	23	-	3	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	97	-	175	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior



Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	114	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	1	-	31	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.161	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	673	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	5	-	1.169	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	4	-	755	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	11	-	343	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	26	-	472	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	12	-	1.332	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	16	-	926	-

## 4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	8	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	11	-	80	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	35	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	41	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.177	-	15	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.345	-	85	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	173	-	65	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	194	-	74	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.380	-	66	-

Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.459	-	183	-
---	-------	---	-----	---

## Observações:

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, (35 dias no rito sumaríssimo e 41 dias no rito ordinário), conforme relatório dos sistemas SICOMP/E-GESTÃO, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, informou que, apesar de estarem fora dos prazos estipulados em lei, há que se considerar o elevado movimento processual da Unidade Jurisdicional, pois nestes dois meses de 2016 foram distribuídos 608 processos, o que traz o indicativo de uma média de mais de 300 processos por mês e, caso mantenha-se essa média, de 3.600 processos por ano. Entretanto, visando a redução de tais prazos médios, a magistrada tem agendado e realizado, com o auxílio do Dr. Tiago Brasil Pita, Juiz Substituto vinculado a esta 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, pautas especiais ("pautões"), normalmente às sextas-feiras, com elevado número de processos, conforme pode ser conferido nas pautas dos dias 05/02 (11 processos) 19/02 (27 processos), 26/02 (33 processos), 04/03 (17 processos) e (38 processos) previstos para a pauta do dia 1º/04 deste ano.

## 4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 29/02/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	1	11	0	0	1
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

## 4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	31	82
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	01	11

## Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com satisfação, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônicos - PJe-JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõe;

b) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 33 (trinta e três) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 13 (treze) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, a exemplo dos de números 1610/2015, 2081/2015, 1810/2015, 0090/2016, 1449/2015 e 1090/2006, conclusos em 16/02/2016, 16/02/2016, 17/02/2016, 25/02/2016, 25/02/2016 e 24/02/2016; 07 (sete) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Tiago Brasil Pita, os de números 1248/2015, 1600/2015, 1709/2015, 1348/2015, 1980/2015, 1773/2015 e 0044/2016, conclusos em 01/02/2016, 01/02/2016, 01/02/2016, 15/02/2016, 22/02/2016, 22/02/2016 e 22/02/2016; 04 (quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, os de números 550/2014, 648/2014, 1635/2014 e 1641/2014, conclusos em 08/10/2014, 10/10/2014, 19/08/2015 e 19/08/2015 e 08 (oito) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, a exemplo dos de números 1083/2015, 1494/2015, 1783/2015, 1465/2015, 1574/2015 e 1336/2015, conclusos em 01/12/2015, 01/12/2015, 02/12/2015, 03/12/2015, 07/12/2015 e 09/12/2015. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, bem como o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, vêm proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 01/03/2015 ATÉ 29/02/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	2.621.884	2.106.058,65	944.286,01
Processos Eletrônicos	1.339.156,66	4.852.364,36	23.499,69
Total	3.961.040,66	6.958.423,01	967.785,7

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas

Processos Físicos	54.267,67	14.297,4	54,46	1.512.885,71	1.166	0
Processos Eletrônicos	86.635,5	374.705,67	560,68	572.086,16	669,56	0
Total	140.903,17	389.003,07	615,14	2.084.971,87	1.835,56	0

Observações:

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestaça das partes	00	48%
Conciliações em relaçaõ às ações ajuizadas na Vara	30%	44%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇõES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeraçaõ de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilizaçaõ de págimas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservaçaõ dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberaçaõ do depõsito recursal apõs liquidaçaõ	SIM	SIM
Utilizaçaõ dos convênios para execuçaõ	SIM	SIM
Utilizaçaõ do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideraçaõ personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citaçaõ sócios/inclusã no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissã recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissã agravo petiçaõ - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliaçaõ na fase de execuçaõ	SIM	SIM
Retomada da execuçaõ	SIM	SIM

Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

#### 8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	99%	105%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	57%	139%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

#### 9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

##### 9.1. Processos relativos a perícias:

Destaque-se, inicialmente, não haver processos físicos com pendências relacionadas a perícias, uma vez que os processos físicos sob perícia foram devidamente solucionados após a última correição realizada neste Juízo. No tocante aos processos eletrônicos relacionados a perícias, a Sra. Diretora de Secretaria apresentou à Corregedoria relatório contendo a relação dos processos em que foram deferidas a realização de provas periciais, constando no referido expediente os números dos processos, as respectivas movimentações processuais, os nomes dos peritos indicados e outros dados, relativos à entrega do laudo pericial e ao pagamento dos honorários periciais, ou à expedição de requisição para tanto. Verificou-se que o acompanhamento dos processos é feito em prazo razoável e que o relatório é atualizado ordinariamente, permitindo uma regular movimentação dos processos, abreviando o prazo para a realização da prova, trazendo satisfação dos jurisdicionados e do perito. Objetivando melhor ilustrarmos tal assertiva, apontamos os processos de n.ºs.: 609-76/2014, 697-17/2014, 853-05/2014, 951-87/2014, 1190-91/2014, 1258-41/2014, 61-17/2015, 682-14/2015, 896-05/2015, 978-36/2015, 1004-34/2015, 1068-44/2015 e

1029-47/2015, dentre outros, cujos laudos periciais já foram entregues e providenciadas as respectivas requisições de honorários periciais. Alguns desses processos já se encontram arquivados, outros aguardando a elaboração de minuta de sentença. No tocante às movimentações processuais, não foram detectados atrasos, pois os processos são movimentados com regularidade, com efetivo controle da Secretaria no acompanhamento das perícias, tornando célere a realização das perícias. Foram observados diversos processos com perícias realizadas e aguardavam a realização de audiências entre março e maio do ano em curso, a exemplo dos processos de n.ºs.: 1836-67/2015, 1831-45/2015, 1825-38/2015, 1805-47/2015, 1822-83/2015, 1797/70/2015, 1728-38/2015 e 1657-36/2015, dentre outros. Ademais, a celeridade verificada em relação aos processos relacionados a perícias deve-se também à praxe adotada neste Juízo de nomear o perito na própria audiência, já definindo a data e local para realização da prova, definindo prazo para entrega do laudo, para apresentação de quesitos e assistentes técnicos e para as manifestação das partes, conforme observado no processo de n.º 1873-94/2015.

## 9.2. ANÁLISE DE PROCESSO EM EXECUÇÃO.

No exame dos processos da execução, foram vistos diversos, com movimentações processuais distintas, tais como: iniciada execução trabalhista, despacho de mero expediente, publicada notificação, atualizar cálculo, registrado BACENJUD, decorrido prazo da parte, sentença proferida entre outros. No exame dos autos foi verificado que os processos foram movimentados ou estão pendentes de providência no PJe entre janeiro de 2015 e março do ano em curso, conforme visto nos de n.ºs.: 11130-51.2012, 0493-70.2014, 0861-79.2014, 0904-79.2015, 0633-07.2014, 1505-22.2014, 10635-07.2012, 2131-75.2013, 1580-27.2015, 1801-44.2014, 2268-57.2013, 1504-37.2014, 10043-60.2012, 0203-55.2014, 0250/2012, 85/2012, 36/2012, 470/2010, 1008/2009, 1060/2012, 1162/2012, 1207/2011, 1836/2011, 214/2009, 1691-79.2013, 10384-86.2012, 0511-28.2013, 10141-45/2012, 11036-06/2012, 10195-11/2012, 10492-18/2012 e 179/2011. A partir do exame, constata-se que este Juízo adota as providências necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores. Da análise do impulso executório, observa-se que as providências em execução estão sendo promovidas em prazo satisfatório, com bastante eficiência, conforme verifica-se nos processos em destaque. Ressalte-se, outrossim, a providência deste Juízo executório de enviar ao cartório de protestos de títulos os demandados que, após providências reiteradas em prol da execução, não quitaram seus débitos. A referida providência tem por objetivo ser mais um meio de constrição contra os devedores, e numa ferramenta visando a satisfação do crédito trabalhista. Destaque-se, também a boa prática constatada na Vara na qual todos os feitos em execução contra a empresa INTERPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, a exemplos dos de n.ºs 1691-79.2013, 10284-86.2012, 00511-28.2013, num total aproximado de 56 feitos, que estão sobrestados e agrupados, todos com as execuções respectivas vinculada ao processo físico de n.º 250-97/2012. A partir desse processo foi elaborada planilha com o registro de todos os créditos devidos em cada feito a ele juntados, e foram todos habilitados nos autos do processo de n.º 10033-13/2012(33), da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú, onde houve constrição judicial de bem cujo valor tende a satisfazer todas as execuções já habilitados por este Juízo. Referida providência certamente propiciará uma execução mais célere e com resultados mais eficientes, buscando-se assim a solução que alcance um maior número de credores. Quanto aos processos de n.ºs.: 123/2012, 1504/2011, 1630/2010, 3109/2007 e

287/2011, que aguardavam o cumprimento de mandados desde janeiro de 2016, informou a Sra. Diretora que os processos estão sendo devidamente acompanhados e que a Oficiala de Justiça responsável ainda não procedeu à penhora tendo em vista a manifestação da demandada no sentido de pagar as execuções, tendo a mesma solicitado prazo para tanto. Quanto aos relatórios gerenciais, relativos a preparar minuta de despacho, aguardando prazo, atualizar cálculo, expedir notificação, expedir ofício etc. observa-se que vem sendo devidamente acompanhados pela Secretaria, uma vez que os processos deram entrada nos referidos relatórios no período de janeiro a março do ano em curso, com vencimento entre fevereiro e abril deste ano, confirmando-se a informação através dos andamentos processuais respectivos.

### 9.3 Processos no arquivo definitivo:

Identificam-se os processos de n.ºs.: 1058-41/2012, 10123-24/2012, 2215-76/2013, 2222-68/2013, 584-63/2014, 2016-54/2013, 520-19/2015, 10172-65/2012, 1142-69/2013 e 1245-76/2013 no arquivo definitivo e que estão regulares, pois neles nada mais há a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, extinção do feito e, em face da ausência injustificada do reclamante à audiência inaugural, na forma do Art. 844, da CLT.

### 9.4 Processos no arquivo provisório:

No arquivo provisório foram identificados 1153 (mil, cento e cinquenta e três) processos, a exemplo dos de n.ºs.: 1139/2010, 1600/2011, 1862/2010, 979/2006, 2804/2006 e 446/2012, no exame dos quais se verifica o correto acompanhamento processual por parte da Secretaria, que remete os feitos ao arquivo provisório somente após esgotarem-se as medidas constritivas executórias disponíveis neste Juízo, ou em razão da não apresentação de elementos necessários ao prosseguimento da execução pela parte interessada. Verifica-se, ainda, que em outros processos tiveram as execuções suspensas e aguardam no arquivo provisório para o cômputo do prazo prescricional, conforme dispõem os §§ 2º e 4º, do art. 40, da Lei nº 6830/80 c/c o art. 889, da CLT). Foram vistos ainda outros processos, em prateleira, indicados pela Sra. Diretora de Secretaria, a exemplo dos de n.ºs.: 267/2006, 3061/2006, 242/2006, 2082/2006 e 3027/2007, que foram retirados do arquivo provisório e aguardam exame para a devida conclusão, possivelmente para que se proceda à retomada das execuções ou arquivamento definitivo.

## 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

## 11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

## 12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

### 12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional,



devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Manter a praxe de fazer controle de processos relativos a perícias e de atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

## 12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos conclusos para julgamento, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "B", da presente ata, S. Excelência, o Corregedor Regional, determina que a Secretaria da Corregedoria oficie aos

Excelentíssimos Senhores Juizes Substitutos, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez e Raimundo Dias de Oliveira Neto, para que devolvam, devidamente julgados, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do referido expediente, todos os processos cujos prazos estejam em desacordo com a Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo a Secretaria da Vara comunicar à Corregedoria, acerca do julgamento dos processos;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente

Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o estagiário de nível médio, Senhor Marcos Paulo Linconl O. Falcão, manifestou-se afirmando que "a experiência de estagiar na 1ª Vara de Maracanaú está sendo ótima, pois pretende ingressar na Faculdade de Direito". O estagiário de nível Superior, Senhor Renan Arrais Fernandes, concordou com seu colega acerca da importância do estágio na Justiça do Trabalho, pois "está conhecendo "por dentro" todos os procedimentos da uma vara trabalhista, desde a petição inicial". A Analista Judiciário, Senhora Waleska Távora Teixeira Rocha, afirmou que "só tem a agradecer à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, bem como à Ilustríssima Senhora Elene Zinni Vicentine, Diretora de Secretaria, com quem trabalha desde o início desta administração, fazendo destaque de que, tanto a magistrada quando a Diretora estão predispostas a esclarecer dúvidas, sempre em prol do bom andamento dos serviços e do engrandecimento da Justiça do Trabalho". O Analista Judiciário, Senhor Paulo Theones Costa Temoteo, afirmou que "está muito satisfeito em trabalhar com a equipe da 1ª Vara de Maracanaú, cujo clima propicia tanto o seu aprimoramento técnico como pessoal. A Diretora de Secretaria, Senhora Elene Zinni Vicentine, agradeceu a sua equipe pela dedicação e empenho demonstrados ao longo do ano, o que propiciou à Vara atender ao jurisdicionado com celeridade e eficácia. O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, agradeceu por todo o suporte que lhe foi dado pela Magistrada titular, bem como pela Senhora Diretora de Secretaria e pela Corregedoria, o que lhe possibilitou o efetivo desempenho de suas funções.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, agradeceu à sua equipe, sempre paciente com as cobranças e empenhada com a entrega da prestação jurisdicional, pois os serviços estão fluindo muito bem e a tendência é melhorar cada vez mais, graças à dedicação de todos e, especialmente, do Juiz vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita e da Diretora de Secretaria, Senhora Elene Zinni Vicentine, que "pensam em processos noite e dia". Acerca do prazo médio entre o ajuizamento e a 1ª audiência (35 dias - rito sumaríssimo e 41 dias - rito ordinário), a magistrada ponderou que, "embora esteja acima do estipulado em lei, está razoável em se considerando o elevado movimento processual desta Unidade Jurisdicional, pois nestes dois meses de 2016 foram distribuídos 608 processos, no indicativo de uma média de mais de 300 processos por mês e, caso mantenha-se essa média, de 3.600 processos por ano". Ademais, a Excelentíssima Senhora Juíza informa que, visando à redução de tais prazos médios, tem agendado e realizado, com o auxílio do Dr. Tiago Brasil Pita, pautas especiais ("pautões") às sextas-feiras.

Por fim, O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional agradece a acolhida e o bom trabalho desenvolvido na Vara e conclama os servidores mais uma vez a "não tirarem a camisa", pois quem procura a Justiça do Trabalho vem em busca do sustento seu e de sua família.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Maracanaú pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Elene Zinni Vicentine, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria